

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 493/72

Aprovado em 10/4/1972

PROCESSO CEE - N° 383/72

INTERESSADO: FMVA DE JABOTICABAL.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de Carlos Amadeu Leite de Oliveira para Professor-Assistente junto ao Depto de Defesa de Fitossanitária - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

Trata-se de processo em que se cogita da renovação de contrato de Professor: Assistente, junto ao Departamento de Fitossanitária em RDIDP, a partir de 10.12.71, pelo prazo de 720/dias proposta pela Direção da FMVA de Jaboticabal, de Carlos Amadeu Leite de Oliveira.

O processo está regularmente instruído e a CESESPS, pelos seus órgãos competentes pronunciou-se favoravelmente a essa renovação.

Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP a respeito. Deve o interessado optar pelo Fundo de Garantia, pois o contrato cumpre ser feito segundo o CLT.

as) Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta Cata após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Cons. C. A. Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiro: Fe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz F. Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU,
em 6 de março de 1972.

as) Cons. Paulo Gomes Romeo-presidente